



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS*** ***ESTADO DE MINAS GERAIS***

### **REGULAMENTO DO CONCURSO DO HINO MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas esclarece e estabelece critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (letra e música) como Hino Oficial do Município de Bela Vista de Minas

#### **1. DA REALIZAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas abre concurso para a criação do Hino do Município de Bela Vista de Minas.

#### **2. DOS OBJETIVOS DA CRIAÇÃO DO HINO**

Este regulamento tem por objetivo a escolha do Hino Oficial do Município de Bela Vista de Minas, nos termos do presente.

- a) Propiciar à comunidade belavistana a criação do hino do Município de Bela Vista de Minas, bem como proclamar suas peculiaridades;
- b) Estimular o senso cívico;
- c) Proporcionar aos cidadãos naturais sua criação e identificação dos cidadãos com o Município.

#### **3. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

Promover a participação da comunidade da cidade de Bela Vista de Minas.

- a) Escolher o Hino que representa o Município de Bela Vista de Minas;
- b) Promover a participação da comunidade;
- c) Contribuir para o desenvolvimento artístico e cultural do Município;
- d) Estimular o talento e a criação artística como forma de valorização dos cidadãos Belavistanos residentes (no mínimo) há 3 anos no Município.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

- a) São considerados participantes todos aqueles que se inscreverem no prazo fixado por este Regulamento;
- b) Menores de 18 anos poderão participar mediante autorização de pais ou responsáveis.



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS*** ***ESTADO DE MINAS GERAIS***

### **5. DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição é gratuita, de acordo com o que estabelece o Regulamento do Concurso e poderá ser realizada através de ficha de inscrição na Câmara Municipal de Bela Vista de Minas;
- b) O trabalho deverá ser entregue no período de 01/02/2016 a 22/02/2016, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas.;
- c) Estarão à disposição dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal, bem como na sua secretaria e, ainda, no Departamento Municipal de Educação o Edital e o regulamento referente ao concurso, bem como o modelo padrão da ficha de inscrição;
- d) O participante deverá entregar a letra e a gravação em CD (trilha musical), em um envelope de papel com identificação, destinado ao “CONCURSO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS”.

### **6. DAS NORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

- a) O trabalho deverá ser redigido em Português e apresentado de forma padronizada:
  - 1. Folhas brancas A4 de 120 a 180 g/m<sup>2</sup>;
  - 2. Ser digitado em fonte: Times New Roman, tamanho 14
- b) A letra e a gravação em CD (trilha musical) deverão ser entregues em envelopes de papel, lacrado e com identificação.

### **7. DA COMPOSIÇÃO DO HINO**

- a) A gravação do CD de demonstração (trilha musical) deve conter a execução vocal com acompanhamento instrumental;
- b) O autor trabalhará com tema relacionado à história e cultura do Município de Bela Vista de Minas;
- c) A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra na língua pátria (português / brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do(s) participante(s) quanto a sua autoria;
- d) A composição da letra da música do Hino do Município deve abordar os seguintes temas: cultura regional, aspectos físicos, históricos e geográficos do Município. Atividades agrícolas, pecuárias e comerciais (sem ressaltar o comerciante e famílias tradicionais no comércio). e) O hino aprovado, será institucionalizado definitivamente após analisado e julgado pela Comissão julgadora e aprovação de lei municipal específica;
- e) Letra e música não precisam ser do mesmo autor, desde que ambas sejam inéditas.



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS***

### **8. DA COMISSÃO JULGADORA**

O Concurso terá uma Comissão Julgadora composta por 07 (sete) membros, escolhidos pela Comissão organizadora em razão de conhecimentos no âmbito literário, musical e ou histórico-social, e nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal

À Comissão Julgadora compete: avaliar, julgar e escolher a composição (letra e música) vencedora que será entoada como hino da cidade, sendo sua decisão plena e incontestável”.

Depois de escolhido, a Comissão julgadora poderá promover pequenos ajustes técnicos na letra, melodia e harmonia do hino, sem, contudo, alterar a essência dele.

### **9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Critérios para efeito de julgamento:

- a) Na apreciação musical serão observados: a originalidade, o estilo, a beleza, a mensagem, a harmonia, o ritmo e a singularidade da música;
- b) O tempo de execução do Hino deverá ser entre 3 (três) a 4 (quatro) minutos no máximo;
- c) Serão avaliados: os aspectos linguísticos e literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, construção e sentido da letra;
- d) Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no presente regulamento;
- e) Entenda-se por composição musical original e inédita, aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso.

### **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

O trabalho selecionado será divulgado na Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas.

### **11. DA PREMIAÇÃO**

- a) Ao trabalho vencedor terá como prêmio o valor de R\$ 3.000 (três mil reais), que será dividido entre os autores do hino (letra e música);
- b) O prêmio será entregue numa solenidade formal a ser combinada pela Comissão julgadora juntamente com a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas.



## ***CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS***

### **12. DO DIREITO AUTORAL**

O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão por meio de termo de cessão a propriedade intelectual ao Município de Bela Vista de Minas, que se reserva o direito de publicar a letra do trabalho premiado.

Em todas as publicações ou gravações do hino se fará menção ao(s) autor(es).

### **13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:**

1. Divulgação do concurso a partir do dia 07/12/2015;
2. Inscrições e Entrega dos Trabalhos: 01/02/2016 a 22/02/2016;
3. Pré-seleção: 07/03/2016;
4. Julgamento: 11/03/2016;
4. Divulgação do Resultado Final: 21/03/2016.

---

Erivaldo Berto Alexandre  
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas

---

Amaral Roque Bueno  
Presidente Comissão Organizadora